



STADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Lei nº 667/2018, 23 de Outubro de 2018.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, a construção do Prédio do Conselho Tutelar pela Cerâmica Vermelha Ltda., no Terreno do Município e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI**, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado no imóvel de propriedade desta Municipalidade a construção do Prédio do Conselho Tutelar de Inhangapi/PA, pela cerâmica vermelha Ltda., com as seguintes delimitações: Frente 12,50 metros de frente com a Av. Hernane Lameira, lateral direita 21 metros confinando com um imóvel particular, lateral esquerda com 29.86 confinado ao Cemitério Municipal, Fundos 7,0 metros, totalizando uma área total de 312,58 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º**- Fica autorizado a Empresa Cerâmica Vermelha LTDA A CONSTRUIR O Prédio do conselho Tutelar, conforme determinação do Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI**, Estado do Pará, 23 de Outubro de 2018.

**EGILASIO  
ALVES  
FEITOSA:32794  
843249**

Digitally signed by EGILASIO ALVES  
FEITOSA:32794843249  
DN: c=BR, o=KIP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=AR ARAUJO,  
cn=EGILASIO ALVES  
FEITOSA:32794843249  
Date: 2018.10.23 14:01:31 -03'00'

**EGILASIO ALVES FEITOSA**

**Prefeito Municipal**